



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 240, de 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2013, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que “Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade de inserção da língua brasileira de sinais (LIBRAS) na educação básica.”; com os seguintes projetos de lei cuja tramitação conjunta já foi anteriormente requerida: Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009; Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2012; Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2013; e Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2013, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em de março de 2014.

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 19/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 10930/2014